



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.011061/2019-55

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020-SR/PF/PR

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR - CEP 82640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Delegado de Polícia Federal, Ordenador de Despesas SR/PF/PR nomeado pela Portaria nº 12.891-DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 125, de 02 de julho de 2020, p. 6, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06541-078, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, representante legal da contratada para o ato, Gerente de Licitação, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26.813.241-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 260.464.618-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.011061/2019-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo** ao contrato originário, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020 - SR/PF/RJ no qual esta UG foi participante, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste em:

- prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2020-SR/PF/PR por 12 (doze) meses;
- alteração de valores contratuais em razão da exclusão do valor mensal referente à taxa de administração e aumento do percentual de desconto concedido para serviços e peças;
- retificação da "Cláusula Décima Sexta - Foro" do contrato.

1.2 Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência, anexo do Edital, conforme quadro resumo abaixo:

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTD.	VALOR REFERÊNCIA R\$	% DESCONTO PARA SERVIÇO E PEÇAS/VALOR		VALORES COM DESCONTOS (%)
					%	R\$	
G2-4	Serviços de manutenção, preventiva e corretiva, da frota de embarcações. (item 1.1.2 do TR)	NEPOM/PNG/PR DEPOM/MGA/PR	Mês 12	23.560,25	13,10%	3.086,39	R\$ 20.473,86
G2-5	Fornecimento parcelado de peças p/ frota de embarcações. (item 1.1.3 do TR)	NEPOM/PNG/PR DEPOM/MGA/PR	Unid. 12	14.900,00	13,10%	1.951,90	R\$ 12.948,10
G2-6	Serviço de Administração e Controle (gerenciamento) da manutenção da frota de embarcações (item 1.1.1 do TR)	NEPOM/PNG/PR DEPOM/MGA/PR	Mês 12	0,00	-	0,00	0,00
	VALORES	SERVIÇOS + PEÇAS		Mensal R\$ 38.460,13			Mensal R\$ 33.421,96
				Total R\$ 461.523,00			Total R\$ 401.063,49

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Aditivo é aquele fixado no Edital - 12 (doze) meses - com início na data de **14/10/2021** e término em **13/10/2022**.

2.2 Trata-se da primeira prorrogação de vigência do acordo em tela. No término do período acima mencionado, o contrato atingirá 24 (vinte e quatro) meses de vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Após renegociação com a Contratada, alteram-se os valores contratuais de acordo com o desconto concedido de 13,10% para os itens G2-4 (serviços de manutenção) e G2-5 (fornecimento de peças) e 0,00% para o item G2-6 (taxa de administração), passando o **valor mensal estimado** da contratação (COM DESCONTO) para R\$ 33.421,96 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 401.063,49 (quatrocentos e um mil sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

3.3. O valor mensal acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e peças fornecidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200364

Fonte: 0144000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 3390.39 / 3390.30

PI: PF99900AG21

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as cláusulas contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Retifica-se a disposição da "Cláusula Décima Sexta - FORO" do contrato originário, conforme segue:

"Cláusula Décima Sexta - FORO - 16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Paraná - Subseção de Curitiba/PR."

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Curitiba, 08 de outubro de 2021.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI

CONTRATANTE

SIRLENE CARDOSO MINGANTI

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE CARDOSO MINGANTI, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Ordenador de Despesa**, em 13/10/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20635908** e o código CRC **2FA3E33C**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/10/2021 | Edição: 195 | Seção: 3 | Página: 126

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Número do Contrato: 9/2020.

Nº Processo: 08385.011061/2019-55.

Pregão. Nº 8/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e negociação de valores contratuais - exclusão da taxa de administração e aumento do percentual de desconto em peças e serviços.. Vigência: 14/10/2021 a 13/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 476.169,36. Data de Assinatura: 13/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.